



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00719 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
969A61468CDD187F12FD0261827B3D6B

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- LEI Nº 368, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETO 25, Setembro / 2020 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.639.853,00 //UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS// e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



LEI Nº 368, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibipeba e Atualiza a Lei Municipal nº 349, de 18 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, por meio de seus representantes Legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, Lei nº 363, de 30 de dezembro de 2019 no valor de R\$ **1.639.853,00** (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e três reais), na dotação abaixo especificada.

**Órgão: 27000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**U.O: 27205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.2001.2173 – Combate e Enfrentamento ao COVID-19**

ELEMENTO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	1219	Material de Consumo	500.000,00
339036	1219	Outros Serviços de Terceiro P.Física	200.000,00
339039	1219	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	805.000,00
339032	1219	Material de distribuição gratuita	57.403,00
339014	1219	Diária de Pessoal	5.000,00
449052	1219	Equipamento e Mat. Permanente	72.450,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.639.853,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito adicional decorrerão das Modalidades previstas no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março De 1964.

TOTAL DOS RECURSOS .....R\$ 1.639.853,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
666F0EF4917B54E89DEBAD05944FCF9E

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Lei nº 360, de 12 de junho de 2019, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 349/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, 08 de setembro de 2020.

Demóstenes de Souza Barreto Filho  
Prefeito Municipal

Aécio de Oliveira Moura  
Secretário de Administração

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
666F0EF4917B54E89DEBAD05944FCF9E

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 25

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.639.853,00 //UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 368,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2173 COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
339030-1219 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09080001	500.000,00
339036-1219 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09080002	200.000,00
339039-1219 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09080003	805.000,00
339032-1219 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 09080004	57.403,00
339014-1219 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09080005	5.000,00
449052-1219 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09080006	72.450,00
	Soma da Unidade:	<b>1.639.853,00</b>
	Total:	<b>1.639.853,00</b>

**Art. 2º.** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 8 de Setembro de 2020

DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO